



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3535/2012 Projeto de Lei : 125/2012

Data e Hora: 13/6/2012 08:12:26

Procedência: Ademar Rocha

Denomina Açude " Nelson Prest", no Parque Municipal de
Tabuazeiro.

PROTÓCOLO / PMV REGISTRADO

VETO TOTAL

Mantido

Aut. 9.606/32

Of. 258

11/3

VT 63

CÂMARA MUNI
ESTADO DO

Processo: 3535/2012 Projeto de Lei : 125/2012
Data e Hora: 13/6/2012 08:12:26
Procedência: Ademar Rocha
Denomina Açude " Nelson Prest", no Parque Municipal de Tabuazeiro.

Projeto de Lei n° _____.

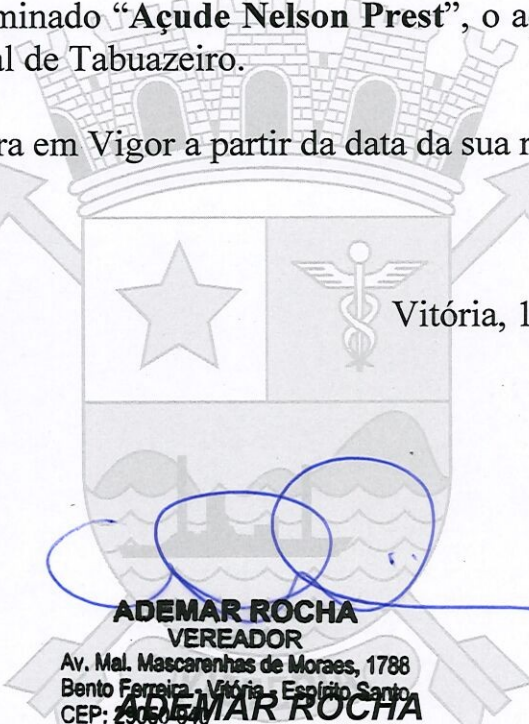
**Denomina Açude "Nelson Prest",
no Parque Municipal de
Tabuazeiro.**

A Câmara Municipal de Vitória aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Denominado "Açude Nelson Prest", o açude que localiza-se no Parque Municipal de Tabuazeiro.

Art.2º - Esta lei entra em Vigor a partir da data da sua regulamentação.

Vitória, 12 de Junho de 2012.



ADEMAR ROCHA
VEREADOR
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1786
Bento Ferreira - Vitória - Espírito Santo
CEP: 29060-040

Vereador Líder do PT do B

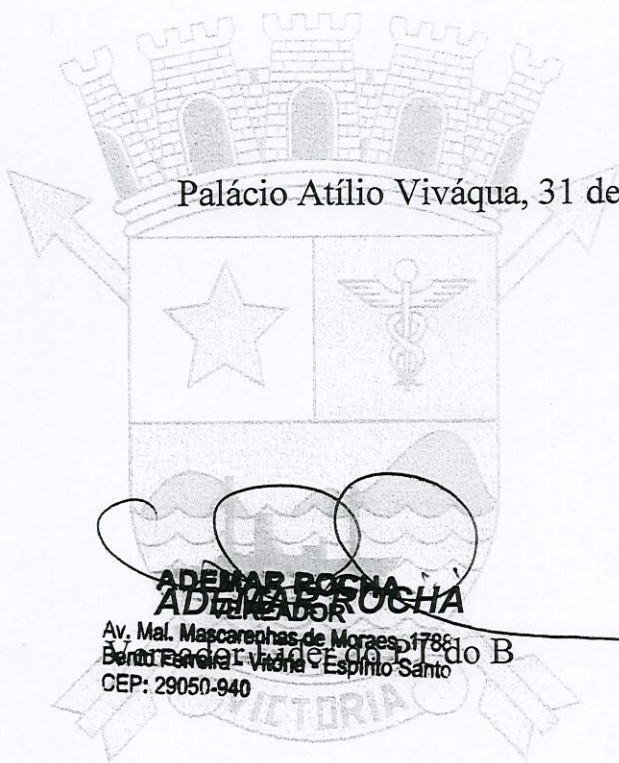
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta lei é homenagear o senhor Nelson Prest, pois o mesmo era uma pessoa muito querida no bairro.

Palácio Atilio Viváqua, 31 de agosto de 2009.



ADEMAR BOCHA
ADENADOR BOCHA
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bairro Farol - Vitória - Espírito Santo
CEP: 29050-940



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NELSON PREST

MATRÍCULA:
0246610155 2010 4 00153 152 0080066 68

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúvo - 82anos
NATURALIDADE natural de COLATINA-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 92974 Secretaria de Segurança Pública-ES
Eleitor Não		
FILIAÇÃO Luiz Prest e Lucia Gova Prest.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dez (2010)		DIA 14
		MÊS 02
		ANO 2010
LOCAL DE FALECIMENTO domicílio sito à Rua Rui Barbosa, nº 525, Maruípe, Vitória-ES		
CAUSA DA MORTE hemorragia interna (cid: J94.2), laceração cardíaca (cid: S27.7), ferimento por arma de fogo (cid: X 94.9). (Suicídio)		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Jardim da Paz, Serra-ES.		
DECLARANTE Julio Cesar Prest Bernabe, solteiro, natural de Vitória -ES, Identidade nº 1315174 SSP-ES, residente na Rua Dom Pedro I, nº 498, Maruípe, Vitória-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM José Carlos Frasson-Legista, CRM nº 5824		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dez (2010). O falecido era viúvo de Neila Gomes Prest, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 3 filhos maiores Carlos Magno Gomes Prest com 53 anos, Tania Regina Prest Siquara com 50 anos, Mara Lucia Prest Bernabe com 55 anos. O falecido era portador do CPF nº 04986326791. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas		

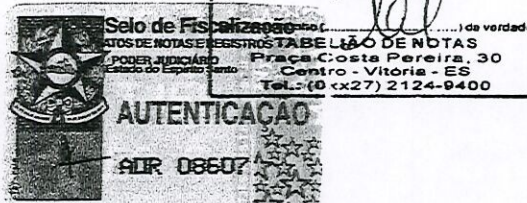
CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2010.

Sheyla da Penha Brasil
Sheyla da Penha Brasil
Escrevente

Emolumentos:
Sem Emolumentos
Selos Gratuito
SHEYLA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Feito por [assinatura]

Conferido por [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3535	04	[assinatura]

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 13/06/2012

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

**INCLUI-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 13/06/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em, 14/06/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em, 18/06/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Em, 20/06/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário _____
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 21/06/2012

Diretor / DAL / CMV

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

ARQUIVADO
Em 23/06/12
Câmara Municipal de Vitória
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Kretzer,

Desdamento presidencial.

Em 21/06/12

Luiz de

LEONARDO NUNES DE ALMEIDA
FUNCIONÁRIO CNV
DISPOSIÇÃO

A Secretaria das Comissões,

Para encaminhar a Comissão de Justiça
para parecer, nesta data

Em 20/7/2012

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	05	7



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 115

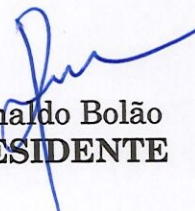
Vitória, 21 de junho de 2012.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 3535/12, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 125/12, de autoria do Sr. Vereador **Ademar Rocha**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Reinaldo Bolão
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

LNA.

Processo: **4066797/2012** Prioridade: **NORMAL**
Data: 26/06/2012 Hora: 11:19
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMACOES REFERENTES A LOGRA
DOUROS
Documento: OFICIO - 115
Destino: **SECOP/GAB**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Administração

Processo	Fls.	Rubrica

Ofício nº 271-SEMAD/GAB

Vitória/ES, 09 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao OF. PRE.DEL. Nº 115, de 21 de junho de 2012, informamos que o Açude localizado no Parque Municipal de Tabuazeiro, referente ao Projeto de Lei nº 125/12, de autoria do vereador Ademar Rocha, é de domínio do Município de Vitória e ainda não possui denominação oficial.

Respeitosamente,

Adriana Cremasco
Secretária Municipal de Administração

Ao Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito de Vitória

Processo	Folha	Rubrica



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/956

Vitória, 12 de julho de 2012

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 125/12, de autoria do Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima, encaminho a V.Exª ofício nº 271/12, da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4066797/12 - PMV

3535/12 - CMV

vsn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	DATA
3535	05	R

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....

.....para relatar

Em 15/08/2012

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	06	R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

vereador

**Eliézer
Tavares**

Projeto de Lei: 125/2012

Processo: 3535/2012

Autor: Ademar Rocha

Ementa: "Denomina Açude "Nelson Prest", no Parque Municipal de Tabuazeiro".

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ademar Rocha, protocolizado no dia 13 de Junho de 2012, o qual denomina Açude "Nelson Prest", no Parque Municipal de Tabuazeiro.

II – PARECER DO RELATOR

A Constituição da República atribuiu, em seu artigo 18, autonomia político-administrativa a todos os municípios pertencentes à República Federativa do Brasil.

A autonomia municipal representa a não subordinação do governo municipal a autoridade estadual ou federal no desempenho de suas atribuições. As leis municipais, em assuntos de competência expressa e exclusiva dos municípios, prevalecem sobre as leis estadual e federal, inclusive sobre a constituição estadual, em caso de conflito.

Outra atribuição do município é a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que lhe interessar e for possível. Competência esta prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
PROCESSO	FO
3535	07
R	

Ainda sobre a competência, o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal diz que cabe à Câmara Municipal legislar sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O Vereador Ademar Rocha, ao formular o presente projeto de lei visa oficializar a denominação já utilizada extraoficialmente pelos moradores do bairro, e do mesmo modo, homenagear o Senhor Nelson Prest, pois o mesmo era uma pessoa querida do bairro.

Ressalta-se, também, que o açude objeto do presente Projeto de lei não possui denominação oficial, conforme dispõe o ofício nº 271 – SEMAD/GAB.

Diante do exposto e em conformidade com o artigo 40 da Resolução 1722/98, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 125/2012 em face da inexistência de óbices legais à sua aprovação e do atendimento de todos os requisitos legais pertinentes à proposição.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 26 de Agosto de 2012.


Eliézer de Albuquerque Tavares

Vereador de Vitória

Vice-presidente da Comissão de Justiça - Relator

Comissão de

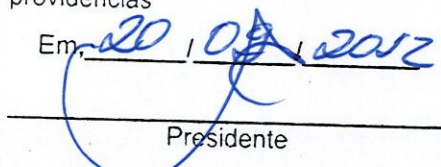
Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em

20 / 08 / 2012


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	08	R

À Sr. (a): Rita Peraltti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 21/09/2012

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 01/10/2012

Rita Peraltti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	09	12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
305/2012

PROCESSO	3535/2012
PROJETO DE RESOLUÇÃO	125/2012
EMENTA	Denomina Açude “Nelson Prest” no Parque Municipal de Tabuazeiro.
INICIATIVA	Vereador Ademar Rocha
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	20	12

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 07/11/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENDEREÇO DA DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em 07/11/2012

PRESIDENTE DA CMV

Regina Aguiar

Ao Sr. (Sra.),
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 08/11/2012

Diretor DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 12/11/2012

Regina

Regina Célia de Aguiar
Funcionária

Matéria : Projeto de Lei nº 125/2012
Autoria : Ademar Rocha

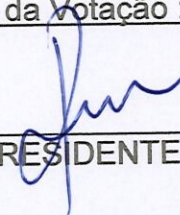
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	11	

Reunião : 78ª Sessão Ordinária
Data : 07/11/2012 - 19:32:09 às 19:32:41
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 10 Parlamentares

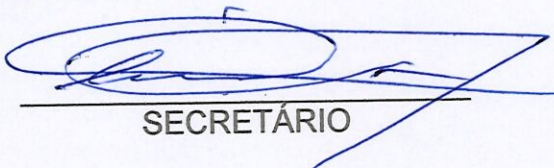
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Sim	19:32:12
2	Aloísio Varejão	PSDB	Não Votou	
3	Dermival Galvão	PMDB	Sim	19:32:35
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	19:32:27
6	Fábio Lube	PDT	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	19:32:20
8	Luisinho	PDT	Sim	19:32:28
9	Max da Mata	PSD	Sim	19:32:20
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	19:32:15
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
14	Sérgio Sá	PSB	Não Votou	
6	Zecarlino	PT	Sim	19:32:17
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	19:32:16

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	9	0	9

Resultado da Votação : APROVADO



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
335	12	D

OF.PRE. AUT. Nº 258

Vitória, 12 de novembro de 2012.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.606/2012**, referente ao **Projeto de Lei nº 125/2012**, de autoria do Vereador **Ademar Rocha** aprovado em Sessão realizada no dia 07 de novembro de 2012.

Atenciosamente,


Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

Sr.
Exmo. João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 3535/2012-CMV
Proc. Nº 4066797/2012-CMV
LC/rca.

Processo: **7707006/2012** Prioridade: **NORMAL**
Data: 19/11/2012 Hora: 08:04
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTOGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 258/2012
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	13	J

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.606

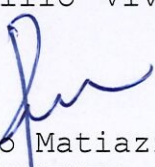
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 125/2012**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

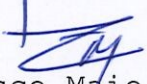
Denomina Açude no Parque Municipal de Tabuazeiro.

Art. 1º. Fica denominado "Açude Nelson Prest" o açude localizado no Parque Municipal de Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivácqua, 12 de novembro de 2012.


Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE


José Francisco Maio Filho
1º SECRETÁRIO

Eliézer de Albuquerque Tavares
2º SECRETÁRIO


Luis Carlos Coutinho
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	14	

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

O Veto total adposto ao

Autógrafo de Lei nº 9.606/12 em anexo.

Em, 30/12/2012

Edmilson Lucena Filho
Assistente Administrativo
Matr.: 3307
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 12/12/2012

DIRETOR/DEL

Laurito Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

AD DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 12/12/2012

Presidente da Sessão

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 12/12/2012

DIRETOR DEL

Laurito Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	LUBRICA
3535	15	

GAB/1597

Vitória, 07 de dezembro de 2012

Senhor Presidente:

Encaminhado através do Ofício nº 258/12, dessa Presidência, cientifiquei-me do Autógrafo de Lei nº 9.606/12, originário do Projeto de Lei nº 125/12, de autoria do Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima, que denomina Açude no Parque Municipal de Tabuazeiro.

Em conformidade com o Opínamento nº 642/12, da Procuradoria Geral do Município, veto a matéria em sua totalidade, usando da competência que me é delegada no Art. 113, inciso IV, e na forma do que dispõe o § 2º, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7707006/12 - PMV

3535/12 - CMV

stn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	16	

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OPINAMENTO Nº 642 /2012

Processo nº: 7707006/2012

Requerente: Câmara Municipal de Vitória

Secretaria Consultante: SECOP

Assunto: Autógrafo de Lei

À PGM/CEJUR,
Srª. Gerente,

RELATÓRIO

Os autos vieram a esta Procuradoria para análise e manifestação jurídica em face do AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.606, referente ao Projeto de Lei nº 125/2012, de autoria do Vereador Ademar Rocha, aprovado em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2012, constante de fls. 02, cuja ementa é a seguinte: "Denomina açude no parque municipal de Tabuazeiro".

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO e CONCLUSÃO

Trata-se de proposta legislativa que pretende denominar "Açude Nelson Prest" o açude localizado no Parque Municipal de Tabuazeiro.

Verifica-se no artigo 30, VIII da Constituição Federal competência do Município para legislar no que couber sobre o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

07

A Lei Municipal nº 6.080/2003, que “*Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória*”, estabelece em seu art. 41 o regramento que deve ser seguido para que um determinado logradouro receba uma denominação oficial, nos termos seguintes, *verbis*:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	17	

“Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

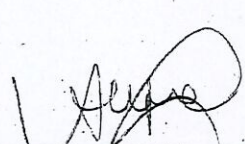
- I - indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;
- II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;
- III – certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional”.

O código de posturas e de atividades Urbanas do Município de Vitória estabelece claramente os requisitos necessários para as proposições de lei que visam denominar bens públicos, não tendo sido atingido, no presente caso, os requisitos obrigatórios supra mencionados, vez que não foram acostados aos autos os croquis necessários; bem como, por não ter sequer tramitado regularmente os autos pela Sedec, conforme exigência legal e informação de fls. 05.

Em face do exposto, ante a ausência de requisitos legais opinamos pelo veto total do Autógrafo de Lei nº 9606, referente ao Projeto de Lei nº 125/2012 com fulcro no art. 83, § 2º, da LOMV.

É como pensamos, S.M.J.

Vitória-ES, 04 de dezembro de 2012.



ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA

Assessor Técnico/PGM

OAB-ES nº 11.786



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	18	R

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....

..... para relatar

Em 20 / 02 / 2013

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	19	R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo n.º 3535/2012

Projeto de Lei n.º: 125/2012

Procedência: Vereador Ademar Rocha

“Denomina Açude “Nelson Prest”, no Parque Municipal de Tabuazeiro”.

I - DOS FATOS

O Autógrafo de Lei n.º 9.606/2012, referente ao Projeto de Lei n.º 125/2012, de autoria do vereador Ademar Rocha, recebeu o veto em sua totalidade por parte do ex-prefeito João Carlos Coser.

Estranha-se a redação das razões do veto, pois ela baseia-se na ausência dos requisitos obrigatórios para a denominação de bens públicos.

Ora, está cristalino que o autógrafo de lei deveria ter sido sancionado. Houve, SMJ, erro de avaliação do processo em análise.

Reitera-se que legislar sobre a matéria ora analisada é, sem dúvida, de competência dos Municípios, na forma do artigo 30 da CRFB/1988. Vejamos:

Artigo 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Entre em contato com o Vereador Davi Esmael



facebook.com/daviesmael



davi@esmael.com.br



www.daviesmael.com.br



Gabinete do Vereador Davi Esmael
Câmara Municipal de Vitória

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira
Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518



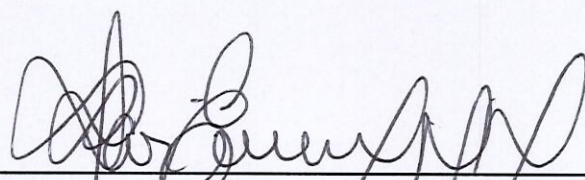
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

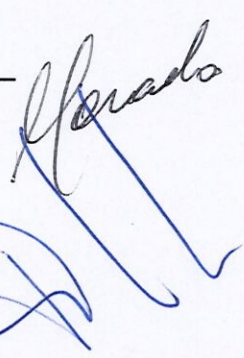
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	20	R

II - PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Pelo fato do projeto original proposto atender à todas as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais e não ser contrário ao interesse público, e por discordar das razões do veto, opino, SMJ, pela **DERRUBADA DO VETO**, transferindo para o plenário desta Casa de Leis a análise de mérito.

Palácio Attílio Vivácqua, 25 de fevereiro de 2013.


Vereador Davi Esmael - PSB
Relator


Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 06 / 03 / 2013
Presidente

Entre em contato com o Vereador Davi Esmael



facebook.com/daviesmael



davi@esmael.com.br



twitter.com/daviesmael



www.daviesmael.com.br



Vereador
Davi Esmael
Deus é a nossa força.

Gabinete do Vereador Davi Esmael

Câmara Municipal de Vitória

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira

Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	21	R

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 07/03/2013

BAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas
Jaqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 12/03/2013

Rita Pratti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	22	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
014/2013

PROCESSO	3535/2012
PROJETO DE LEI	125/2012
EMENTA	Denomina Açude “Nelson Prest”, no Parque Municipal de Tabuazeiro.
INICIATIVA	ADEMAR ROCHA
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Rejeição do Veto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	23	R

EM, 10/04/2013

PRESIDENTE

Mantido Veto Total por 12 x 03 votos
Encaminha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em 10/04/2013

Presidente da Câmara

~~AO SR.(SRA.)~~

Regina Aguiar

PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO
A MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI
QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

EM 11/04/2013

DIRETOR DEL

13

Lauro Capreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

h. Director deridamente
procurado.
Em 01/4/2013.

Em 01/4/2013

Regina Célia de Aguiar
Funcionária

2013
13
13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

ARQUIVE-SE
Em, 13/05/2013

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Matéria : Veto Total ao Projeto de Lei nº 125/2012

Reunião : 22º Sessão Ordinária
Data : 10/04/2013 - 18:46:28 às 18:47:10
Tipo : Secreta
Turno : Ata
Quorum : Maioria Absoluta
Total de Presentes : 15 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3535	2h	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Secreto	18:46:59
22	Devanir Ferreira	PRB	Secreto	18:46:35
7	Fabício Gandini	PPS	Secreto	18:46:39
8	Luisinho	PDT	Secreto	18:47:06
18	Luiz Emanuel	PSDB	Secreto	18:46:37
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Secreto	18:46:46
19	Marcelão	PT	Secreto	18:46:38
10	Namy Chequer	PC do B	Secreto	18:46:40
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Secreto	18:46:38
12	Reinaldo Bolão	PT	Secreto	18:46:44
23	Rogerinho	PHS	Secreto	18:46:36
13	Sérgio Magalhães	PSB	Secreto	18:46:35
21	Vinicius Simões	PPS	Secreto	18:46:34
20	Wanderson Marinho	PRP	Secreto	18:46:36
15	Zezito Maio	PMDB	Secreto	18:47:01

Totais da Votação :

SIM NÃO
 12 3

TOTAL
 15

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3535	25	

OF.PRE.VT. Nº 063

Vitória, 11 de abril de 2013.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 10 de abril do corrente exercício, ***manteve o veto total*** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 125/2012**, de autoria do ex-Vereador **Ademar Rocha**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 9.606/12**.

Atenciosamente,

Fabrício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 3535/2012 - CMV
Proc. nº 7707006/2012 - PMV
LC/fsc.

Protocolado: **6539/2013**

JUNTADA

Data: 17/04/2013 Hora: 14:12

Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL.

Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**

Assunto: MANTEVE O VETO TOTAL. PROJETO

Documento: OFICIO

Número Documento: 63/2013



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminação.